

mercoledì 10 settembre 1975 ★ 150 lire

esto



anno V n. 202 - Sped. abb. post. gr. 1/70%

PORTOGALLO

Le scelte economiche

di Luciana Castellina

Lisbona. L'ultimo numero del *Journal portugues de economia e finanças*, autorevole quindicinale di quanto resta della locale confindustria, porta in copertina la scritta: «Viva il Brasile! Ordine e progresso, Abbasso i governi provvisori portoghesi che provocano disordine e arretratezza»; e sulla controcopertina la reclame a tutta pagina delle carabine a pressione Webley & Scott, Ltd., in cui si annuncia che presso il rappresentante in esclusiva, *senor Macedo Silva*, sono giunte due novità: i caricatori intercambiabili per calibro 4,5 e 5,5.

In effetti produttori e rivenditori di fucili e pallottole, sono, in questo momento, il settore più dinamico dell'economia portoghese. «Non abbiamo mai venduto tanti proiettili per la caccia al cinghiale» — mi ha confessato un industrialotto che opera in questo campo. La minaccia della guerra civile ha i suoi risvolti produttivi, come si vede.

Il resto, cioè praticamente tutto, sta andando a rotoli. Ma occorre subito sventare una assurda accusa rivolta alla rivoluzione portoghese: l'aver provocato la crisi, economica e politica attuale, per un eccesso nell'accelerazione del processo di trasformazione dei rapporti di produzione. A ben guardare è accaduto proprio il contrario. Lo eccesso c'è stato, certo, ma tutto verbale, sovrastrutturale. Al vescovo di Braga in partenza per Rio de Janeiro, è stato imposto dalla guardia di frontiera dell'aeroporto di mettersi in mutande per poter controllare se esportava clandestinamente valuta. E dio solo sa come può reagire un vescovo costretto a tanto. Ma in campo economico, invece, si è stati più che rispettosi, il guaio essendo proprio il non aver voluto mettere in mutande i meccanismi di mercato.

Nazionalizzate banche, assicurazioni e grandi aziende-chiave — misure non molto più avanzate di quelle adottate dai laburisti nel dopo guerra — elaborata (ma non ancora applicata) una riforma agraria intelligente, che colpisce l'azienda capitalista oltreché il latifondo, ma ambedue in proporzione modesta, il governo si è fermato, lasciandosi passivamente sopraffare dalle contraddizioni di un sistema infastidito, non messo in condizioni di non nuocere.

E' una questione che sembrano aver capito in pochi, qui e all'estero. Qualche economista di estrema sinistra, in visita in Portogallo, forse perplesso di fronte alla proliferazione di falci e martello, ha criticato il Pcp per aver adottato un programma troppo radicale, mentre in realtà non era, nei suoi contenuti, più avanzato di quello di una qualsiasi forza riformista. Il Pci italiano ha invocato la necessità di non toccare i ceti medi, che in realtà sono stati colpiti solo dalla paura, in gran parte alimentata dalla campagna allarmistica sollevata in occidente, cui lo stesso Pci si è più volte accodato. Melo Antunes, nel suo famoso documento, dà la responsabilità delle difficoltà attuali

vissuto il '68 all'università di Parigi o di Roma.

Ma come rimproverare ai compagni portoghesi la loro debolezza, quando tutta la sinistra europea, che ha avuto tanto più tempo per riflettere e sperimentare, è ancora al di qua del problema della transizione? Luciano Barca e Eugenio Peggio non si sarebbero mossi diversamente, quanto a scelte di politica economica. E anche loro sarebbero stati travolti — non è forse questo l'impasse del compromesso storico? — da alcune scelte obbligate innanzitutto dall'aumento delle retribuzioni. Che anche qui, come in Italia negli anni '60, era inevitabile, visto che erano rimaste bloccate da decenni. L'introduzione del salario minimo — 3.300 scudi (80.000 lire) — ha raddoppiato e in qualche caso triplicato le paghe degli operai delle piccole aziende, specie a mano d'opera femminile. Senza peraltro ridurre sensibilmente le differenziazioni: il ventaglio operaio resta amplissimo, 18.000 scudi nella petrolchimica, 12.000 di media alla Lisnave, una disuguaglianza preesistente, che il Portogallo rivoluzionario ha passivamente ereditato.

La capacità di investimento ne è risultata fortemente ridotta. Se la produzione è scesa in un anno del 7 per cento, non è dunque solo per via della fuga — massiccia — dei capitali e per la paura — tanta — degli imprenditori: è anche perché la quota destinata all'accumulazione è passata dal 50 al 16 per cento. Il risultato è la dissoluzione di una struttura produttiva arcaica, che si era retta sul basso costo del lavoro ed è stata spazzata via alla prima ventata. Ma si tratta di un processo già in atto, perché anche Caetano aveva indotto una forte concentrazione capitalistica che stava ormai fatalmente erodendo i settori polverizzati e arretrati dell'apparato industriale. Non si esce da 50 anni di stagnazione senza traumi.

E' il nord che sta pagando soprattutto, perché è al nord che è più diffusa la piccola azienda. Mentre operai e impiegati della zona di Lisbona godono ancora delle conquiste della rivoluzione, nell'Estremadura, nel Duro, nel Norte e nel Minho, gli operai hanno già rinunciato al minimo salariale sotto il ricatto dell'occupazione, o hanno perso l'uno e l'altra. E c'è una fascia crescente di piccolissimi imprenditori andati a gambe all'aria. Cosa ha fatto il governo? Là dove c'era una forza sindacale, quando il padrone non è stato più in grado di reggere e ha abbandonato, ha dato in gestione l'azienda ai lavoratori, che l'attività produttiva non remunerava più, pagando direttamente i salari. Una forma di sussidio di disoccupazione, del tutto improduttivo. Dice Martins Pereira, sottosegretario all'industria nel quarto governo: «visto che davamo i quattrini a imprese che non producevano più, era meglio dar loro anche le materie prime e farli lavorare per immettere sul mercato prodotti necessari al solo costo di tali materie. Sarebbe stato socialmente meno improduttivo; si salvava l'occupazione e si rispondeva

va, senor Macedo Silva, sono giunte due novità: i caricatori intercambiabili per calibro 4,5 e 5,5.

In effetti produttori e rivenditori di fucili e pallottole, sono, in questo momento, il settore più dinamico dell'economia portoghese. «Non abbiamo mai venduto tanti proiettili per la caccia al cinghiale» — mi ha confessato un industrialotto che opera in questo campo. La minaccia della guerra civile ha i suoi risvolti produttivi, come si vede.

Il resto, cioè praticamente tutto, sta andando a rotoli. Ma occorre subito sventare una assurda accusa rivolta alla rivoluzione portoghese: l'aver provocato la crisi, economica e politica attuale, per un eccesso nell'accelerazione del processo di trasformazione dei rapporti di produzione. A ben guardare è accaduto proprio il contrario. Lo eccesso c'è stato, certo, ma tutto verbale, sovrastrutturale. Al vescovo di Braga in partenza per Rio de Janeiro, è stato imposto dalla guardia di frontiera dell'aeroporto di mettersi in mutande per poter controllare se esportava clandestinamente valuta. E dio solo sa come può reagire un vescovo costretto a tanto. Ma in campo economico, invece, si è stati più che rispettosi, il guaio essendo proprio il non aver voluto mettere in mutande i meccanismi di mercato.

Nazionalizzate banche, assicurazioni e grandi aziende-chiave — misure non molto più avanzate di quelle adottate dai laburisti nel dopo guerra — elaborata (ma non ancora applicata) una riforma agraria intelligente, che colpisce l'azienda capitalista oltretutto il latifondo, ma ambedue in proporzione modesta, il governo si è fermato, lasciandosi passivamente sopraffare dalle contraddizioni di un sistema infastidito, non messo in condizioni di non nuocere.

E' una questione che sembrano aver capito in pochi, qui e all'estero. Qualche economista di estrema sinistra, in visita in Portogallo, forse perplesso di fronte alla proliferazione di falci e martello, ha criticato il Pcp per aver adottato un programma troppo radicale, mentre in realtà non era, nei suoi contenuti, più avanzato di quello di una qualsiasi forza riformista. Il Pc italiano ha invocato la necessità di non toccare i ceti medi, che in realtà sono stati colpiti solo dalla paura, in gran parte alimentata dalla campagna allarmistica sollevata in occidente, cui lo stesso Pci si è più volte accodato. Melo Antunes, nel suo famoso documento, dà la responsabilità delle difficoltà attuali alle nazionalizzazioni, che con tali difficoltà, come molti degli stessi antunesiani hanno finito per riconoscere, non c'entrano per niente. Quel che è avvenuto invece, è che, ancora una volta, si è proceduto a tentoni, senza un progetto di transizione, fuori da ogni illusione di poter riformare il capitalismo senza venir travolti dalle sue reazioni. Col risultato o di dover reprimere con un controllo burocratico, centralizzato e poliziesco le spinte selvagge che queste avrebbero messo in moto, o di dover arretrare.

Certo, c'è stato ancora tanto poco tempo: a riflettere seriamente sul che fare si è in fondo cominciato solo dopo l'11 marzo, e a luglio il governo era già in crisi. Ma non è stato solo mancanza di tempo: tutto il dibattito che si è svolto fra le forze politiche e in seno al Mfa, porta un'impronta profondamente arretrata, stretto come è fra le fantasie autogestionarie di derivazione francese e jugoslava, il dirigismo modello democrazie popolari, le velleità socialdemocratiche.

E' il risultato della particolare formazione del gruppo dirigente portoghese, parte cresciuto a Mosca o a Praga, parte all'ombra dei partiti socialisti occidentali, parte — l'Mfa — approdato alla politica attraverso le discussioni alla mensa ufficiali con i tenenti di leva che avevano

da alcune scelte obbligate innanzitutto dall'aumento delle retribuzioni. Che anche qui, come in Italia negli anni '60, era inevitabile, visto che erano rimaste bloccate da decenni. L'introduzione del salario minimo — 3.300 scudi (80.000 lire) — ha raddoppiato e in qualche caso triplicato le paghe degli operai delle piccole aziende, specie a mano d'opera femminile. Senza peraltro ridurre sensibilmente le differenziazioni: il ventaglio operaio resta amplissimo, 18.000 scudi nella petrolchimica, 12.000 di media alla Lisnave, una disuguaglianza preesistente, che il Portogallo rivoluzionario ha passivamente ereditato.

La capacità di investimento ne è risultata fortemente ridotta. Se la produzione è scesa in un anno del 7 per cento, non è dunque solo per via della fuga — massiccia — dei capitali e per la paura — tanta — degli imprenditori: è anche perché la quota destinata all'accumulazione è passata dal 50 al 16 per cento. Il risultato è la dissoluzione di una struttura produttiva arcaica, che si era retta sul basso costo del lavoro ed è stata spazzata via alla prima ventata. Ma si tratta di un processo già in atto, perché anche Caetano aveva indotto una forte concentrazione capitalistica che stava ormai fatalmente erodendo i settori polverizzati e arretrati dell'apparato industriale. Non si esce da 50 anni di stagnazione senza traumi.

E' il nord che sta pagando soprattutto, perché è al nord che è più diffusa la piccola azienda. Mentre operai e impiegati della zona di Lisbona godono ancora delle conquiste della rivoluzione, nell'Estremadura, nel Duro, nel Norte e nel Minho, gli operai hanno già rinunciato al minimo salariale sotto il ricatto dell'occupazione, o hanno perso l'uno e l'altra. E c'è una fascia crescente di piccolissimi imprenditori andati a gambe all'aria. Cosa ha fatto il governo? Là dove c'era una forza sindacale, quando il padrone non è stato più in grado di reggere e ha abbandonato, ha dato in gestione l'azienda ai lavoratori, che l'attività produttiva non remunerava più, pagando direttamente i salari. Una forma di sussidio di disoccupazione, del tutto improduttivo. Dice Martins Pereira, sottosegretario all'industria nel quarto governo: «visto che davamo i quattrini a imprese che non producevano più, era meglio dar loro anche le materie prime e farli lavorare per immettere sul mercato prodotti necessari al solo costo di tali materie. Sarebbe stato socialmente meno improduttivo; si salvava l'occupazione e si rispondeva a bisogni reali. Ma si sarebbero alterati i meccanismi del mercato, introducendo prodotti a prezzi che avrebbero rovinato gli altri produttori. Bisognava avere il coraggio di violare le leggi di mercato, trovando una soluzione adeguata. Invece non ci abbiamo neppure pensato, arretrando immediatamente di fronte ai sacri meccanismi del capitalismo».

Quanto ai padroncini, rovinati, non ci si è neppure posti il problema sociale e politico che essi rappresentavano. «Un giorno — mi raccontano al ministero dell'industria — è venuto a trovarci un cinese, da decenni in Portogallo e padrone di una fabbrichetta tessile dissestata. Aveva con sé un progetto, che abbiamo chiamato Chu-povo-Mfa. Consisteva in un esperimento di compartecipazione transitoria fra imprenditore, lavoratori e stato, in vista di una totale nazionalizzazione che avrebbe però reintegrato, con salario e collocazione da farsi decidere al comitato operaio, lo stesso ex padrone. «Ai miei due fratelli rimasti in Cina, anche loro piccoli imprenditori come me prima della rivoluzione del '49 — ha riferito Chu — è stato lasciato un ruolo e uno stipendio, anche se non più la proprietà. Vi chiedo di studiare una

REVOGAÇÃO DO DECRETO-LEI N.º 660/74 E AGORA?

A definição de uma estratégia para a economia portuguesa foi desde o 25 de Abril um dos principais pólos de disputa entre as correntes políticas que se sucederam na liderança das coligações governamentais.

De Vieira de Almeida a Rui Viar, de Mário Murtelha a Salgado Zenha, ora na via do neocapitalismo, ora na via socialista ou na meramente socializante, as estratégias para fazer sair a economia portuguesa das contradições do sistema fascista, vegetaram sempre entre uma destabilização paralizante e sucessivas tentativas de superação planificada das obsoletas estruturas do corporativismo.

É neste sentido, que com conotações bem diferentes, tanto o Programa de Política Económica e Social de Raul Vilar, como o (não ultimado) Plano Económico de Transição de Mário Murtel, se que- daram pelas intenções, nunca encontrando condições polí- ticas e sociais favoráveis ao seu arranque.

De qualquer forma, é pelo menos a nossa opinião, se algumas acções se fizeram na tentativa de adaptar a estratégia da economia às condições reais da luta de classes que caracterizou largo período do processo revolucionário.

nário e no sentido dos interesses dos trabalhadores, essas acções apenas tiveram lugar a partir do 11 de Março e com as equipas económicas que então se sucederam.

É nesse período, que para além das nacionalizações se elaboram projectos concretos para o ordenamento socialista da indústria (de realçar aqui a acção de João Martins Pereira), se avança no controlo dos sectores básicos, decapitando o capitalismo monopolista, se arranca com o Programa Nacional de Emprego, se esboçam os primeiros passos de planificação democrática de economia, se publica um Código de investimentos estrangeiros, se aprova um diploma sobre controlo operário, etc.

Com todos os defeitos e insuficiências que tais acções possam ter contido, o que é negável é o esforço de construção socialista que as equipas económicas do IV e V Governos empreenderam em circunstâncias políticas bem conhecidas e na presença dum tenaz bloqueio económico dos países capitalistas.

Qualquer semelhança entre os vectores desta política económica e aquela que o futuro advinha ou o presente já consente nem nas intenções transparece, quanto mais na prática.

Com efeito, já não é hoje visível qualquer esforço concreto de ordenamento socialista e planificado da economia, parecendo até que os actuais poderes entendem as nacionalizações e as intervenções nas empresas, mais como uma pesada herança do chamado "gonçalvismo", que como condição fundamental para o avanço na traçada (e constitucional) via socialista.

É nesta perspectiva que o actual poder político prepara a entrega de dezenas de empresas às entidades patronais em que o Estado interveio por via do D.L. 660/74 estando já preparado novo diploma, consubstanciando o apregoado incremento à iniciativa privada que aparece já (a via original tem estes segredos) como condição favorável à construção do socialismo.

É assim, que no insuspeito
semanário "Expresso", muito

recentemente, um alto funcionário da filial portuguesa do capitalismo emigrado — CIP — vem a terreiro excomungar os «mecanismos descrecionários» dos diplomas «gonçalvistas» (aspas nossas), 660/74 e 222-B/75.

Abordados, pois, sucintamente alguns aspectos da conjuntura em que se moveu a economia portuguesa nestes dois agitados anos, passemos de seguida ao tema central deste trabalho, ou seja, à análise do processo de intervenção do Estado nas empresas, à natureza dos diplomas referidos, à evolução da legislação neste sector e às perspectivas que de momento se abrem.

O 660/74 OU A VIA SOCIA-
LIZANTE

O 660/74 de 25 de Novembro, nasce do condicionalismo então criado, ao até al incólume, capitalismo português quer pelo surto de iniciativas dos trabalhadores (reivindicações salariais e condições de trabalho) quer pela sabotagem económica dos grupos

capitalistas, designadamente no caso da banca recusa de crédito às PME, em consequência da atitude adversa que adoptaram face ao processo político decorrente do 25 de Abril.

Isto sem esquecer a grave crise herdada do regime anterior já na altura caracterizado por fortes sintomas de recessão.

É assim que inúmeras empresas privadas deixaram de funcionar de acordo com as necessidades do próprio desenvolvimento econômico capitalista não podendo doravante garantir qualquer segurança aos seus credores ou mesmo os salários dos trabalhadores.

O 660/74 vem pois prevenir um mais que certo surto de desemprego nessas empresas através de intervenção do Estado, intervenção esta com o mero intuito de assegurar a laboração da empresa e fornecer-lhe os meios necessários ao seu normal funcionamento.

Com esta finalidade o decreto enunciava vários índices que justificariam a inter-

venção entre os quais salientamos, o encerramento da empresa, a ameaça de despedimentos maciços, abandono das instalações pela entidade patronal, descapitalização, etc.

A intervenção que teria lugar após inquérito à empresa, finalizaria, mais tarde ou por via da nacionalização ou através da restituição das empresas, já equilibrada com os dinheiros públicos, ao proprietário.

Embora o 660/74 disponha no seu art. 5.º que o Estado pode proceder à nacionalização em certos casos, não se nos afigura que venha a ser esta a orientação preferencialmente adoptada. Os casos da Têxtil Manuel Gonçalves, da Facar, da Martins & Rebelo entre outros são precedentes claros e de significado político elucidativo.

No seu essencial e muito embora a CIP, lamenta os "procedimentos discricionários" do 660/74, este diploma, inserido num contexto político determinado, não visava destruir a iniciativa privada mas tão só equilibrá-la para as funções que o citado Programa de Ru-

Vilar (vulgo Programa Melo Antunes), então em fase de elaboração, lhe iria destinar.

É pois o 660/74, de natureza intencional bem mais recuada e bem mais modesto o âmbito da sua acção.

É prova disso a alínea 4 do ponto 1 (cap. IV) do referido Programa, que visava a criação dum Instituto para a Defesa da Concorrência, o que demonstra as intenções de protecção e incremento à iniciativa privada e não a sua antiquilação. O 660/74 seria

pois, um instrumento de controlo pontual e nunca de controlo estratégico. Não se tratava, como é óbvio, de conseguir "suporte jurídico para o projecto político das nacionalizações" (art. cit.) projecto que só a ultraconservadora CIP, se permite imaginar na mente da equipa económica de então, essencialmente constituída por tecnocratas liberais da SEDES.

Foram aliás os próprios trabalhadores, através das pressões que exerceram sobre o Governo, os principais factores do 660/74, como instrumento que lhes permitiria, pelo menos, manter as empresas em funcionamento e garantir os salários.

Este diploma não constitui
no fundo, qualquer criação
táctica do poder político ma

tão-só, como é próprio da História para quem a entende a regulamentação legal de inúmeras situações consumadas por todo o processo mais geral de luta de classes, então em fase de agudização no nosso país.

O 660/74 não é mais do que isto, e quaisquer interpretações extensivas destinadas a alterar-lhe a sua natureza jurídica ou política, a não serem demagógicas, são pelo menos ridículas.

222-B/75: INTENÇÕES BEM
DIFERENTES

O D.L. 222-B/75 de 12 de Maio, publicado numa conjuntura política de natureza bem diversa, surge já com outras intenções, visando essencialmente preencher algumas — propostas ou contingentes — lacunas do 660/74.

Com efeito, o 222-B/75 vem impedir a possibilidade de acção executiva contra empresas assistidas pelo Estado que visasse o pagamento de dívidas anteriormente contraladas (art. 1.º). Esta medida, é efectivamente discutível, como veremos mais adiante.

Por outro lado, estatui a possibilidade de arrolamento, apreensão de quaisquer bens penhoráveis e congelamento de contas bancárias, entre ou-

tras medidas,
que tenham
de direcção na
interviram (ar
institui a pena
ior para certo
dos pelas dire
trações ou ge
membros das
gidas (art. 16

É, pois, evidente que o B-75, que vem sendo considerado um importante rido, anticamente muito mais lo- /74. Para a C- vto (art. cit.) «veio agravar te a situação 660/74».

O 222-B/75
é, aliás, essa
reduzir cons
margem de r
dade patronal
este diploma
sectores patr
mais cabal,
alguns dos

Além disso, a criação de uma nova legislação de mútuas de capital, pela redução de gastos com fontes de tra-

Era no enta
para um po

ressado no
economia en
tas, os ciñ
eram ainda
va legislação

MARTINS PEREIRA
SC1. VIDA PÚBLICA

SSC1, SEIT

SR22. REC

112

DECRETO-LEI N.º 660/74 E AGORA?

a entre
ca eco-
o futuro
já con-
tenções
nais na

é hoje
ço con-
o socia-
econo-
que os
dem as
nterven-
nais co-
nça do
o», que
lamental-
cada (e
cialista.
que o
prepara
de em-
atronais
veio por
tando já
na, con-
regado
a priva-
via ori-
tos) co-
à cons-

suspeito
, muito

recentemente, um alto funcio-
nário da filial portuguesa do
capitalismo emigrado — CIP —
vem a terreno excomungar os
«mecanismos descrionários»
dos diplomas «gonçalvistas»
(aspas nossas), 660/74 e 222-
B/75.

Abordados, pois, sucinta-
mente alguns aspectos da
conjuntura em que se moveu
a economia portuguesa nestes
dois agitados anos, passemos
de seguida ao tema central
deste trabalho, ou seja, à aná-
lise do processo de interven-
ção do Estado nas empresas,
à natureza dos diplomas refe-
ridos, à evolução da legisla-
ção neste sector e às pres-
pectivas que de momento se
abrem.

O 660/74 OU A VIA SOCIA-
LIZANTE

O 660/74 de 25 de Novem-
bro, nasce do condicionalis-
mo então oriado, ao até al in-
cólume, capitalismo português
quer pelo surto de iniciativas
dos trabalhadores (reivindica-
ções salariais e condições de
trabalho) quer pela sabotagem
económica dos grupos

capitalistas, designadamente
no caso da banca recusa de
crédito às PME, em conse-
quência da atitude adversa
que adoptaram face ao pro-
cesso político decorrente do
25 de Abril.

Isto sem esquecer a grave
crise herdada do regime ante-
rior já na altura caracterizado
por fortes sintomas de reces-
são.

É assim que inúmeras em-
presas privadas deixaram de
funcionar de acordo com as
necessidades do próprio de-
senvolvimento económico ca-
pitalista não podendo dora-
vante garantir qualquer segu-
rança aos seus credores ou
mesmo os salários dos traba-
lhadores.

O 660/74 vem pois prevenir
um mais que certo surto de
desemprego nessas empresas
através de intervenção do Es-
tado, intervenção esta com o
mero intuito de assegurar a
laboração da empresa e for-
necer-lhe os meios necessá-
rios ao seu normal funciona-
mento.

Com esta finalidade o de-
creto enunciava vários índi-
ces que justificariam a inter-

venção entre os quais salien-
tamos, o encerramento da em-
presa, a ameaça de despedi-
mentos maciços, abandono
das instalações pela entidade
patronal descapitalização, etc.

A intervenção que teria lu-
gar após inquérito à empresa,
finalizaria mais tarde ou por
via da nacionalização ou atra-
vés da restituição das empre-
sas, já equilibrada com os
dinheiros públicos, ao proprie-
tário.

Embora o 660/74 disponha
no seu art. 5.º que o Estado
pode proceder à nacionaliza-
ção em certos casos, não se
nos afigura que venha a ser
esta a orientação preferencial-
mente adoptada. Os casos da
Têxtil Manuel Gonçalves, da
Facar, da Martins & Rebelo
entre outros são precedentes
claros e de significado polí-
tico elucidativo.

No seu essencial e muito
embora a CIP, lamenta os «po-
deres discricionários» do 660/
74, este diploma, inserido
num contexto político deter-
minado, não visava destruir a
iniciativa privada mas tão só
equilibrá-la para as funções
que o citado Programa de Rui

Vilar (vulgo Programa Melo
Antunes), então em fase de
elaboração, lhe iria destinar.

É pois o 660/74, de natu-
reza intencional bem mais re-
cuada e bem mais modesto
o âmbito da sua acção.

É prova disso a alínea 4 do
ponto 1 (cap. IV) do referido
Programa, que visava a cria-
ção dum Instituto para a De-
fesa da Concorrência, o que
demonstra as intenções de
protecção e incremento à ini-
ciativa privada e não a sua
antiquilação. O 660/74 seria
pois, um instrumento de con-
trole pontual e nunca de con-
trole estratégico. Não se tra-
tava, como é óbvio, de conse-
guir «suporte jurídico para o
projecto político das naciona-
lizações» (art. cit.) projecto
que só a ultraconservadora
CIP, se permite imaginar na
mente da equipa económica
de então, essencialmente
constituída por tecnocratas li-
berais da SEDES.

Foram aliás os próprios tra-
balhadores, através das pres-
sões que exerceram sobre o
Governo, os principais facto-
res do 660/74, como instru-
mento que lhes permitiria, pe-
lo menos, manter as empre-
sas em funcionamento e ga-
rantir os salários.

Este diploma não constitui,
no fundo, qualquer criação
táctica do poder político mas

tão-só, como é próprio da
História para quem a entenda,
a regulamentação legal de in-
úmeras situações consumadas
por todo o processo mais ge-
ral de luta de classes, então
em fase de agudização no
nosso país.

O 660/74 não é mais do
que isto, e quaisquer inter-
pretações extensivas destina-
das a alterar-lhe a sua natu-
reza jurídica ou política, a
não serem demagógicas, são
peio menos ridículas.

222-B/75: INTENÇÕES BEM
DIFERENTES

O D.L. 222-B/75 de 12 de
Maio, publicado numa conjun-
tura política de natureza bem
diversa, surge já com outras
intenções, visando essencial-
mente preencher algumas —
propostadas ou contingente —
lacunas do 660/74.

Com efeito, o 222-B/75 vem
impedir a possibilidade de
acção executiva contra empre-
sas assistidas pelo Estado que
visasse o pagamento de divi-
das anteriormente contraídas
(art. 1.º). Esta medida, é efec-
tivamente discutível, como ve-
remos mais adiante.

Por outro lado estatui a
possibilidade de arrolamento,
apreensão de quaisquer bens
penhoráveis e congelamento
de contas bancárias, entre ou-

tras medidas, das pessoas
que tenham exercido cargos
de direcção na empresa onde
interviram (art. 8.º). Por fim
institui a pena de prisão ma-
ior para certos actos pratica-
dos pelas direcções, adminis-
trações ou gerentes e outros
membros das empresas abran-
gidas (art. 16.º).

É, pois, evidente que o 222-
B/75, que veio a constituir
um importante instrumento ju-
rídico anticapitalista, visaria
muito mais longe, que o 660/
74. Para a CIP, como é ób-
vio (art. cit.), o 222-B/75
«veio agravar intoleravelmente
a situação aberta com o
660/74».

O 222-B/75 vem, realmente,
é, aliás, essa a sua intenção,
reduzir consideravelmente a
margem de manobra da enti-
dade patronal. A antipatia por
este diploma por parte dos
sectores patronais, é a prova
mais cabal, que até atingiu
alguns dos seus objectivos.

Além disso impediu a expo-
sição de multa empresas pe-
lo capital, permitindo a manu-
tenção de grande número de
fontes de trabalho.

Era no entanto evidente que
para um poder político inte-
ressado no lançamento da
economia em bases socialis-
tas, os citados elementos
eram ainda insuficientes. No-
va legislação haveria de ser

tentada, mas não publicada,
até à queda do V Governo.
Intervenção do Estado nas em-
presas.

Assim, e já na vigência do
VI Governo, mas antes do 25
de Novembro, é publicado o
D.L. 597/75, que no seu pre-
âmbulo, já alertava contra
certos problemas que decor-
riam da aplicação do 222-B/
75, nomeadamente na ques-
tão da impossibilidade de
acção executiva contra em-
presas assistidas pelo Estado.

Diz o D.L. 597/75 «que o
regime legal criado pelo De-
creto-Lei n.º 222-B/75 de 12
de Maio, não permitindo que
sejam propostas acções exe-
cucivas contra empresas as-
sistidas pelo Estado, vem bio-
quear a capacidade de ini-
ciativa de um número sucessi-
vamente acrescido de empre-
sas, as quais, sendo fornece-
doras e credoras das primei-
ras, vêm por sua vez pedir
e aplicação dos Decretos-Leis
N.ºs 660/74 e 222-B/75; esta-
beleecendo-se, assim, um pro-
cesso de propostas em ca-
deia, cuja amplitude tenderá
a crescer de modo incontro-
lável».

Este decreto que não revo-
gou o 222-B/75, visava ape-
nas abreviar o período que
mediava entre a verificação
do pedido de intervenção e a
conclusão do inquérito pre-

O 597/75 — UM DIPLOMA
TRANSITÓRIO

Não ficaria no entanto, por
aqui a legislação sobre a in-
visto no 660/74. Com este
fim, o 597/75 no seu art. 1.º
abre a possibilidade de o
Governo nomear gestores an-
tes da realização do inquérito
a fim de evitar a degradação
grave da empresa em causa.

Este expediente veio a ser
aplicado num número restrito
de empresas, já que foi publi-
cado, sensivelmente um mês
antes do 25 de Novembro.

E AGORA?

Segundo noticiou a Impren-
sa, novo diploma está já apro-
vado. A guiarmos-nos pelos da-
dos vindos a público, as in-
tervenções terão de futuro ca-
rácter excepcional, o mesmo
é dizer, apenas quando for
de interesse para o País, evi-
tar a sua liquidação ou falên-
cia. A vontade dos trabalha-
dores, é obviamente remetida
para secundaríssimo plano.

Por outro lado, ficou ex-
cluída dos fundamentos de in-
tervenção, por exemplo, o des-
vio de fundos por parte da
entidade patronal. Ora, isto
não é mais que restituir a
margem de manobra que tra-
dicionalmente o capital goza
em qualquer democracia bur-
guesa. Com a agravante de

ter sido o desvio de capitais,
uma das mais frequentes cau-
sas de intervenção em tem-
pos idos.

Por fim o Governo estipula
um prazo limite para duração
da intervenção: 18 meses.
Concluído este prazo, o Go-
verno ou nacionaliza, ou de-
creta a falência ou devolve
a empresa ao patronato. Co-
mo entretanto, vozes políticas
influentes, afirmam ter defini-
tivamente acabado o proces-
so de nacionalizações, tudo
parece inclinar-se para uma
frequência muito maior das
outras duas soluções.

Quanto à falência adminis-
trativa, a sua mais directa
consequência é o desempre-
go. Exactamente o fenómeno
que o 660/74 e o 222-B/75
pretendiam evitar.

A revogação em curso tor-
na-se assim, sobretudo, uma
revogação política.

Quanto à entrega ao patro-
nato, para além de todas as
conotações que tal medida
transporta, importa perguntar
como pensa o Governo equi-
librar as relações de trabalho,
impedir as retaliações e o sa-
neamento de trabalhadores?

Ou por cada devolução de
empresas ao patronato, terão
os trabalhadores portugueses
de suportar novas «Textil Ma-
nuel Gonçalves»?

OLIVEIRA ANTUNES

